



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE ACORDO**

**A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Várzea Paulista, Cajamar e Jarinu, após negociação estabelecida em virtude da Pauta de Reivindicações apresentada, acordam as cláusulas que se seguem:**

1. Considerando a Cláusula Segunda da Pauta de Reivindicações, a Administração Pública Municipal, se compromete a:
  - 2.1 - instalar comissão para análise da viabilidade de atendimento dos filhos de servidores nas Creches Municipais;
  - 2.2 instalar comissão para análise da viabilidade da implantação do sistema de cotas para Afrodescendentes nos Concursos Públicos Municipais;
2. Considerando a Cláusula Terceira e Quarta da Pauta de Reivindicações, a Administração Pública Municipal concederá reajuste de 7,0 % no vencimento base da categoria, sem fracionamento;
3. Considerando a Cláusula Quinta e Cláusula Adicional nº 03, da Pauta de Reivindicações, a Administração Pública Municipal se compromete a formar Grupo de Trabalho para estudo do quadro de pessoal e estudo das demandas de pessoal de cada Secretaria, visando, sempre que possível, definir processos de capacitação, necessários à progressão funcional nos cargos/especialidades demandados, nos termos da Lei Complementar nº 181 e 182, de 29 de outubro de 2007.
4. Considerando a Cláusula Sexta da Pauta de Reivindicações, a Administração Pública Municipal se compromete em responder os requerimentos de Progressão por Titulação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data do requerimento.
5. Considerando as Cláusulas Sétima, Décima Sexta e Décima Sétima, da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete em fornecer os Equipamentos de Proteção Individual necessários às atividades desempenhadas pelos servidores públicos municipais, através da Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

incluindo o fornecimento de Uniformes, e bloqueador solar aos servidores municipais, sempre que for caracterizado medida de saúde e segurança do trabalho;

6. Considerando a Cláusula Oitava da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete em aceitar 01 (um) declaração de acompanhamento de pessoa da família, ascendentes e descendentes até Primeiro Grau, em consulta médica, por ano, sem acarretar descontos, compensação de horas, e perda do prêmio de assiduidade;

7. Considerando a Cláusula Nona da Pauta de Reivindicações, a A Administração Municipal se compromete a aceitar os atestados médicos emitidos em municípios fora das cidades que fazem fronteira com o município de Várzea Paulista;

8. Considerando a Cláusula Décima Primeira da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete em custear totalmente o seguro de vida em grupo para ocupantes de Cargo de Guarda Municipal, Agente de Fiscalização de Trânsito e Agente de Infraestrutura, na especialidade Eletricista;

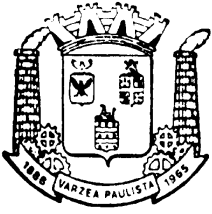
9. Considerando a Cláusula Décima Terceira da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete a realizar, quando necessário e possível, a readaptação de servidores municipais, mediante avaliação médica e emissão de Portaria, nos termos da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007;

10. Considerando a Cláusula Décima Quarta da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete em fornecer refeição (marmitex) aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que estiverem, por determinação da Secretaria, trabalhando em obras ou manutenção (Trecho), por tanto fora da Unidade, visando minimizar os transtornos decorrentes do transporte dos mesmos;

11. Considerando a Cláusula Décima Quinta da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete a realizar os exames admissionais, demissionais e periódicos, assim como o fornecimento de cópia do Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo médico do trabalho, ao servidor avaliado;

12. Considerando a Cláusula Décima Sexta: da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal permitirá ao Sindicato, mediante requerimento, realização de diligências de fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho, assim como requerer a interdição de máquinas ou de todo o ambiente de trabalho quando houver exposição de risco iminente a vida ou a saúde dos servidores;

13. Considerando a Cláusula Décima Sétima da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal providenciará crachás para identificação de todos os servidores municipais e continuará o fornecimento de Uniformes quando caracterizado Equipamento de Proteção Individual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

14. Considerando a Cláusula Vigésima Primeira da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete a contabilizar como efetivo exercício o período de afastamento de servidor em decorrência de Acidente de Trabalho e Acidente de Percurso, assim como a não contabilizá-los para concessão do prêmio de assiduidade;
15. Farão jus a cesta básica os servidores que acumularem até 1h20 (uma hora e vinte minutos) de atrasos ou saídas antecipadas, somados entre si no período, observados o § 3º, Inciso I, do Art. 255, e § 1º, do Art. 106, da Lei Complementar nº 181/2007.
16. Considerando a Cláusula Vigésima Quarta da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete a oferecer a todos os servidores públicos municipais os mesmos serviços de saúde oferecidos à sociedade, independente do local de residência;
17. Considerando a Cláusula Vigésima Oitava, a Administração Municipal se compromete em considerar como Falta justificada, e não efetuar os descontos nos salários referentes às mesmas, mediante apresentação de Atestado Médico, assim como Declaração da Justiça Eleitoral, Justiça federal, Justiça do Trabalho, e Civil, sempre que se tratar de convocação;
18. Considerando a Cláusula Trigésima Terceira da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete em aceitar declaração de acompanhamento de filho com necessidade especial à serviço de saúde, no limite de 01 (um) dia por mês;
19. Considerando a Cláusula Trigésima Sétima da Pauta de Reivindicações, a Administração Municipal se compromete a fornecer almoço para os servidores que atuarem em campanha de vacinação, quando a jornada ultrapassar seis horas diárias, assim como realizar estudo do visando aumentar o valor pago pela atuação dos servidores em tais campanhas;
20. Considerando a Cláusula Trigésima Oitava da Pauta de Reivindicações, a administração Municipal se compromete a realizar consulta aos servidores municipais para verificar o interesse na conversão da cesta básica em pecúnia;
21. Considerando a Cláusula Adicional nº 02 da Pauta de Reivindicação, a Administração Municipal se compromete a liberar o servidor membro da CIPA a participar das reuniões da Comissão, e sempre que convocado, sem necessidade de reposição das horas ou realização de descontos, mediante comunicação oficial do presidente expedita com antecedência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

22. Considerando as cláusulas 10, 12, 19, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 da Pauta de Reivindicações e 04 da Pauta Complementar, a Administração Municipal estabelecerá em conjunto com o Sindicato, um grupo de trabalho para analisar os temas e as possíveis soluções;

23. Os servidores municipais que tiveram seu salário família “esposa” cancelado por falta de renovação, a partir do ano de 2010, poderão requerê-lo mediante recadastramento, que deverá ser realizado impreterivelmente no mês de julho de 2013, passando a recebê-lo a partir do recadastro; Nesses casos, a renovação deverá ser solicitada pelo servidor, anualmente no mês de julho.

Por estarem justas e acordadas as representações da administração municipal e da entidade sindical firmam através dos seus representantes o presente acordo.

Várzea paulista, 15 de maio de 2013

Pela Administração Municipal de Várzea Paulista:

JUVENAL ROSSI

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO BUENO

Secretário Municipal de Gestão Pública

MARLI RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

FLORENIDES SANTOS GAINO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania

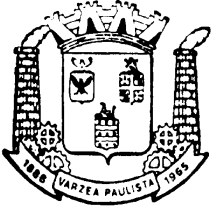
Pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Várzea Paulista, Cajamar e Jarinu:

WALDIR DE CALDAS

Presidente

ALBERTO DA SILVA CAMARGO

Vice-Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

NICODEMOS PEREIRA GOMES

Secretário Geral

ROBERTO SOUZA SANTOS

Segundo Tesoureiro

REJANE LUCIENE ZACARATTO

Tesoureiro

NELSON FONSECA DE SOUZA

Segundo Secretário

RAIMUNDO BATISTA DE JESUS

Diretor Social

ALESSANDRO NOE BEZERRA

Diretor Social